



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**002/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CELEBRADO ORIGINARIAMENTE ENTRE A**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A**  
**TELFÔNICA BRASIL S.A.**

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04139403/0001-77, situado na 3ª Avenida, Quadra 310, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.745-005, neste ato representada pelo seu titular, **Dr. Paulo Moreno Carvalho**, portador do RG n.º 1581992, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF n.º 359.266.005-53, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 20 de janeiro de 2016, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A.** CNPJ nº 02.558.157/0024-59, Inscrição Estadual/Municipal n.º 58378658 / 226.308/001-87, situada à Rua Silveira Martins, 1036, Cabula, CEP 41.150-000, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Fábio Antunes dos Santos**, portador do documento de identidade nº 571199020, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.043.245-00, e pela **Sra. Liz Vanina Bittencourt Ferreira Tourinho**, portadora do documento de identidade nº 02326167 60, emitido pelo SS-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.754.845-04, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 0900170075626, resolvem aditar o contrato nº **002/2017**, celebrado em, 01/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Por força deste instrumento, com fundamento no art. 142, parágrafo único, da Lei Estadual 9.433/2005, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2017 pelo período de 12 (doze) meses, vigendo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, justificando-se pela necessidade de continuação do serviço e pela vantagem comercial existente para a administração, consoante carta da contratada constante do processo administrativo n.º 0900170075626.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR ESTIMADO**

O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 3.048,44 (três mil, quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** e global de **R\$ 36.581,28 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

Passa a integrar o referido contrato, a planilha abaixo “Estimativa de valor mensal”, conforme cláusula terceira da minuta de contrato constante no anexo VI do edital.





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
PGE	06.101	0.100.000000.1	03.122.502.2018	3.3.90.39

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que o subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 01 de fevereiro de 2018.

**CONTRATANTE**

  
**PAULO MORENO CARVALHO**  
Procurador Geral do Estado

**CONTRATADA**

  
**Fábio Antunes dos Santos**  
Procurador

  
**Liz Vanina Bittencourt Ferreira**  
Tourinho  
Procuradora

**Testemunha**

Nome:   
CPF nº

Jucilene Meneses do S. Bispo  
Assistente de Procuradoria  
Cad.: 06.569.916-5

**Testemunha**

Nome:   
CPF nº

Inês Maria Nascimento Santos  
Analista de Procuradoria  
Cad. 06.630.228-2





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ESTIMATIVA DE VALOR MENSAL**

Iten- serviços	Especificações	Quantitativos	Preço Unitário	Preço Mensal
SMP	Assinatura Mensal Serviço Móvel	84	1,00	84,00
	Assinatura Mensal Intra-Grupo Local	84	1,00	84,00
	Gestão	84	0,00	0,00
MÓVEL - MÓVEL	VC1 para a mesma Operadora	7.560	0,07	529,20
	VC1 para outra Operadora	2.520	0,08	201,60
	VC2 para mesma operadora	672	0,08	53,76
	VC2 para outra operadora	84	0,25	21,00
	VC3 para mesma operadora	84	0,08	6,72
	VC3 para outra operadora	84	0,25	21,00
	SMS	84	0,20	16,80
MÓVEL - FIXO	VC1 para Fixo	588	0,08	47,04
	VC2 móvel para fixo	84	0,15	12,60
	VC3 móvel para fixo	84	0,15	12,60
DADOS	Assinatura mensal pacote de Dados (10GB)	42	14,75	619,50
	Assinatura mensal pacote de Dados (5GB)	42	9,55	401,10
	Assinatura mensal Plano de Internet para Modem (10GB)	52	14,75	767,00
	Assinatura mensal plano de Internet para Tablet (10GB)	1	14,75	14,75
DDI (MM e MF)	Estados Unidos	1	1,33	1,33
	Canadá	1	3,55	3,55
	Argentina	1	2,09	2,09
	Chile	1	2,09	2,09
	Paraguai	1	2,09	2,09
	Uruguai	1	2,09	2,09
	Portugal	1	2,09	2,09
	Espanha	1	2,09	2,09
	Austrália	1	2,36	2,36





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Japão	1	2,36	2,36
Alemanha	1	2,74	2,74
França	1	2,74	2,74
Itália	1	2,74	2,74
Reino Unido	1	2,74	2,74
Suíça	1	2,74	2,74
Andorra	1	2,74	2,74
Áustria	1	2,74	2,74
Bélgica	1	2,74	2,74
Dinamarca	1	2,74	2,74
Finlândia	1	2,74	2,74
Holanda	1	2,74	2,74
Irlanda	1	2,74	2,74
Liechtenstein	1	2,73	2,73
Noruega	1	2,74	2,74
Suécia	1	3,39	3,39
Timor Lorosae (Timor Leste)	1	12,88	12,88
São Tomé e Príncipe	1	12,88	12,88
Papua Nova Guiné	1	12,88	12,88
Guiné Bissau	1	12,88	12,88
Demais países América	1	3,55	3,55
Demais países Europa	1	4,44	4,44
Demais países Oriente Médio	1	4,44	4,44
Demais países África	1	7,16	7,16
Demais países Ásia	1	7,16	7,16
Demais países Oceania	1	7,16	7,16
Demais Ilhas do Pacífico	1	7,16	7,16

**VALOR ESTIMADO MENSAL**

**3.048,44**





**CONTRATOS**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**CASA CIVIL - GABINETE DO GOVERNADOR - GABINETE DO VICE GOVERNADOR**

RESUMO DA APOSTILA CONJUNTA Nº 01/2018  
Processo nº 0100180003208 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Gabinete do Governador - Gabinete do Vice Governador. Contratada: Empresa Construtora Comercio Serviços Direti ME. Objeto: Alteração da Razão Social da Empresa nos Contratos Casa Civil nº 15/2016 e 03/2017 - Gabinete do Governador nº 05/2016 - Gabinete do Vice Governador nº 05/2017. Data da assinatura: 08/02/2018.

**CASA CIVIL**

**Empresa Gráfica da Bahia – EGBA**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2017**

PROCESSO Nº 0202180000358 - CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. CONTRATADA: Lápina Software Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). PRAZO: 01 (um) ano, a partir de 18 de fevereiro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SERIN-RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 303070022040-CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Relações Institucionais-SERIN-CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. OBJETO: Contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades Nacional e Internacional. VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentas reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 29.101. Fonte: 100. Projeto/Atividade: 2018. Elemento de Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018. Josias Gomes da Silva - Secretário da SERIN.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**RESUMOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS**

**Termo Aditivo ao Contrato PGE 002/2017**

Processo nº PGE/2017011099.  
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.  
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 01/02/2018 e término em 31/01/2019, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 3.66.101. Fontes - 100. Projeto/Atividade - 2018. Elemento de Despesa - 33.90.39, ratificadas e mantidas todas as demais condições do contrato que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017**

Processo SEI nº: 009-0160-2018-0000294-70. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Murat Engenharia e Consultoria Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do referido contrato por 02 (dois) meses, com efeitos a partir do dia 04/02/2018, conforme novo cronograma físico - financeiro anexos, as presentes instruções mantendo-se o valor global do contrato. Assinatura: 02/02/2018.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018**

Processo SEI nº: 009-0201-2018-0000671-34. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com intervenção - agência da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. Contratada: Soreen Silver Informática Ltda - EPP. Objeto: Alteração da Clausula Quarta do referido contrato, para incluir a Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional da Secretaria da Segurança Pública e a Secretaria de Turismo, reangirando um acréscimo de aproximadamente 12,70% (doze vírgula setenta por cento), que representa a quantia de R\$ 56.620,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais), passando o valor estimado com limite para o contrato de R\$ 445.630,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais) para R\$ 502.450,00 (quinhentos e dois mil, quatrocentos

e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 3.32.101.0000 e 20.101. Unidade Gestora: 3.32.101.0001. Projeto/Atividade: 23.122.900.2002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Assinatura: 08/02/2018.

**Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB**

**RESUMO DE ADITIVO Nº 001/2018-PRODEB**

Contrato Nº 17.009-00 - Processo Nº 17.009-00 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: Telefônica Brasil S.A. - CNPJ Nº: 02.558.157/0024-89 - Objeto: Serviço de Telefonia Móvel, pessoal (SMP), com fornecimento do aparelho celular digital, novo de primeiro uso, que opere em roaming nacional e internacional, acesso móvel a internet em banda larga - Respaldo - Pregão Eletrônico nº 069-2015-Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - Prazo de Vigência a contar de 31/01/2018 a 30/01/2019 - Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 31/01/2018 - Salvador, 08/02/2018 - Samuel Pereira Anapu - Diretor-Presidente.

**Resumo de Contrato - Material e Serviço - PRODEB**

AFMAPS	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
004-2018	Petrom Gama Ltda	11.082.358/0001-52	6.990,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Empresa Baiana de Alimentos S.A. – EBAL**

**RESUMO DE TERMO**

Processo nº 0706180000234 - TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 009/15 - CONTRATANTE: EBAL - CONTRATADA: GABINO KRUSCHENSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar de 01/02/18. VALORES: UNITÁRIO-R\$99,00. MENSAL ESTIMADO-R\$17.700,00. GLOBAL ESTIMADO: R\$212.400,00. DATA: 31/01/18.

**Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018**

PP nº 001/2017 - PROCESSO ADM Nº 111170002075 - CONTRATANTE: IBAMETRO - CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de Serviços de Administração e Intermediação de Benefício Alimentação via Cartão Eletrônico - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - VALOR: R\$947.451,60 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos) - FISCAL: Somaia Freire - Matrícula: 80.569.949-8 - GESTORA: Bárbara Simone Silva Santos - Matrícula: 80.636.291-1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3.3.90.46.231 - Randerson Vieira Leal, Diretor Geral - Salvador, 08 de fevereiro de 2018.

**Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº E-01/2015**

PROCESSO: 1405780001743. PARTES: Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC e ANGELO FREITAS E CIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Clausula Segunda do Contrato, enunciado no preâmbulo deste Termo, por mais 12 meses, cortados a partir do término do prazo previsto no Terceiro Termo Aditivo, expandindo a sua vigência em 22/01/2019, bem como a expressão do serviço que reduz o valor atual passando o valor mensal de R\$42.372,43 para R\$40.748,95 tendo seu valor global reduzido de R\$508.469,16 para R\$498.963,40, em função de supressão da prestação de serviço de Mercado de Jaguaquara, reduzindo-se o preço estabelecido na Clausula Terceira do instrumento original, conforme as informações, pareceres técnicos e planilhas constantes do processo enunciado no preâmbulo deste Termo. O presente Termo Aditivo retroagirá seus efeitos para 22/01/2016, data de expiração do Terceiro Termo Aditivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.15.302 - SUDIC. UNIDADE EXECUTORA: 3.15.302.0002 - CEASA. FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços. SUBFUNÇÃO: 692 - Comercialização. PAOE: 0959 - Funcionamento de Central de Abastecimento. REGIÃO: 7800 - Metropolitana de Salvador. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.213.000000. VALOR: R\$498.963,40. PRAZO: 12 meses. DATA: 07/02/2018.